

11 de julho de 2013  
048/2013-DP

## OFÍCIO CIRCULAR

Revogado pelo Ofício Circular 056/2015-DP de 18 de junho de 2015

Participantes dos Mercados da BM&FBOVESPA (BVMF) – Segmentos BM&F e BOVESPA

Ref.: **Política de Tarifação do Termo de Moedas – Sem Garantia.**

Conforme Ofício Circular 046/2013-DP, a partir de **15/07/2013**, estará disponível para registro, no novo Sistema de Registro de Operações de Balcão (**iBalcão**), o Termo de Moedas, sem entrega física na modalidade **sem garantia**.

Para os serviços relacionados a esse produto, será adotada a seguinte Política de Tarifação.

Todas as tarifas serão aplicadas individualmente a cada participante. Em operações realizadas entre participante e cliente final, apenas o participante será tarifado.

Os valores serão apurados diariamente e cobrados em sua totalidade no décimo dia útil do mês subsequente ao cálculo, de acordo com a tabela abaixo:

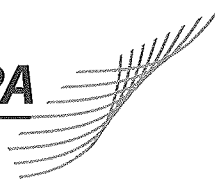
Serviço	Taxa	Mínimo (R\$)	Máximo (R\$)
Registro	0,00025% <sup>1</sup>	1,00	1.000,00
Permanência	0,00050% <sup>2</sup>	2,00 <sup>3</sup>	2.000,00 <sup>3</sup>

<sup>1</sup> Aplicada sobre o valor-base da operação na data de registro.

<sup>2</sup> Taxa ao mês 21 dias úteis, aplicada diariamente sobre o valor-base em aberto.

<sup>3</sup> O somatório da permanência diária por operação será comparado ao final do mês com o valor máximo e mínimo, sendo esses os limites para cobrança da tarifa.

DS  
A



048/2013-DP

.2.

**Serviços Adicionais****Cessão de titularidade**

A cessão de titularidade será tarifada como uma liquidação antecipada para o cedente e como um novo registro para o cessionário.

No caso em que o cedente e o cessionário sejam clientes de um mesmo participante, ambas as tarifas serão aplicadas ao participante.

Não haverá cobrança sobre a contraparte original da operação.

**Cancelamento e correções de operação**

Tanto a correção quanto o cancelamento não serão tarifados caso ocorram no mesmo dia do registro da operação no sistema. Após essa data, até o terceiro dia útil da data de negociação, inclusive, o cancelamento será tarifado pelo mesmo valor de uma liquidação antecipada, e a correção será tarifada pelo mesmo valor de um novo registro.

A partir do terceiro dia útil da data de negociação, esses serviços serão tarifados ao custo fixo de R\$900,00 (novecentos reais).

O cancelamento e a correção de uma operação somente serão aceitos e, conseqüentemente tarifados, se atenderem às regras de negócios estabelecidas pela BM&FBOVESPA.

**Liquidação antecipada**

A liquidação antecipada será tarifada ao custo fixo de R\$2,50 (dois reais e cinquenta centavos) e poderá ser realizada a partir da data de registro, desde que respeitados os valores mínimos para saldos remanescentes.

As regras operacionais fazem parte do Manual do Usuário de Termo de Moedas, disponível no site [www.bmfbovespa.com.br/balcao](http://www.bmfbovespa.com.br/balcao).

Vale ressaltar que a Política de Tarifação para o Termo de Moedas sem entrega física e na modalidade **com garantia** não sofrerá alteração.

A presente Política de Tarifação poderá apresentar custos diferenciados aos participantes, de acordo com prazos e volumes registrados.

DS




048/2013-DP

.3.


A BM&FBOVESPA poderá, a qualquer momento e a seu critério, alterar os valores da tarifação aqui divulgados.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria de Produtos Financeiros e de Commodities, pelos telefones (11) 2565-6514/7958.

Atenciosamente,



Eduardo Refinetti Guardia  
Diretor Presidente em Exercício



Daniel Sonder  
Diretor Executivo Financeiro e  
Corporativo